



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA**  
Telefax : (32) 3573 – 1575 - 1698  
Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG  
E-mail: [gabinete@piraubanet.com.br](mailto:gabinete@piraubanet.com.br)

**LEI N° 650/2007**

**“Autoriza o Executivo receber dívida em Processo de execução no valor de R\$ 110.529,05 (Cento e dez mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinco centavos)”.**

A Câmara Municipal de Piraúba, por seus representantes decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a receber a dívida do Espólio do Sr. Nilo Pacheco Lopes no valor de R\$ 110.529,05 (cento e dez mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em execução no Processo nº 0284.05.001838-1 em trânsito no juízo da Comarca de Guarani.

Art. 2º) O valor será recebido de uma só vez até o dia 10 de agosto do corrente ano sem juros e correção monetária.

Art. 3º) Os recursos serão aplicados em despesas diversas do Município inclusive com pagamento de pessoal.

Art. 4º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Piraúba, MG, 14 de agosto de 2007.**

**DR. ELI FERREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Piraúba – MG

